

**Lei Municipal nº 588 de 13 de abril de 2022.**

**Ementa:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO (ASG), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente no dia 01 de junho.

**Art. 2º** - Na data instituída será incentivada a promoção de ações comemorativas, com capacitação, qualificação, cursos e palestras a serem promovidos aos profissionais da área.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
RECEBIDO EM 18/04/22  
VALÉRIA MARIA ARAÚJO SOUZA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MAT. 36-3  
12:54